



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

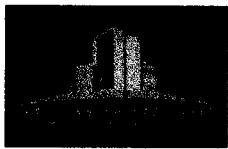
Processo Administrativo nº2712001/2021  
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022  
Tipo: Menor Preço Global

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2712001	1202 ✓
FLS. 182	
RUB. <i>RU</i>	

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

## Credenciamento:

**WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 08.106.567/0001-59**



WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
EMAIL: [wasconstrucoes10@gmail.com](mailto:wasconstrucoes10@gmail.com)

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2212001</u>	/202
FLS. <u>483</u>	
RUB. <u>AA</u>	

## CRENCIAMENTO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA  
LIMITADA PARA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME**

**DANIELLE PINHEIRO LESSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis/RJ, data de nascimento 06/02/1986, portador do RG. n.º 1596679200-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.281.273-77, residente e domiciliado na Rua Herbeth Gomes de Almeida, nº 240, Centro, Mirinzal/MA, CEP 65.265-00;

**PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mirinzal/MA, data de nascimento 17/12/1985, portador do RG. n.º 13534545-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 999.079.413-87, residente e domiciliado na Av. C, Residencial Alto do Angelim, Etapa 01, nº 201, Bloco 06, Apt. 201, Angelim São Luís/MA, CEP 65.063-300.

Únicos sócios da sociedade denominada **CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 08.106.567/0001-59, tem sede e domicilio na Rua Herbeth Gomes de Almeida, nº 240, Centro, Mirinzal/MA, CEP 65.265-00, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob o NIRE nº 21200598977 em 09/06/2006.

Resolvem transformar a SOCIEDADE LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO:

**Cláusula primeira** – Ingressa na empresa **AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, data de nascimento 24/10/1987, portadora do RG. n.º 0287889020054 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.492.053-85, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 12 A, Residencial Vitória, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

**Cláusula segunda** - Retira – se da empresa **Daniele Pinheiro Lessa** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) para **Ailton Jose Jesus de Sousa**, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula terceira** - Retira – se da empresa **Pablo Henrique Oliveira de Sousa** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transferindo para **Ailton Jose Jesus de Sousa**, pagos e satisfeitos, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Cláusula quarta** – O capital que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) será alterado para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), cujo aumento será integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Cláusula quinta** – Altera objeto social para:  
7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;  
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;  
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;  
4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;  
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS  
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;  
4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E  
ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;  
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;  
4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;  
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E  
EXTERIORES;  
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;  
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES;  
4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS;  
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS  
ESTRUTURAS TEMPORARIAS;  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;  
4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS  
PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM  
OBRAS;  
4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
43-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE  
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;  
7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A  
ARQUITETURA E ENGENHARIA;  
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;  
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO  
SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;  
7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;  
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE  
USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 224000 / 1202	Página 2 de 5
FLS. 185	
RUB. 11	

**Cláusula sexta** - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda. - EIRELI, passando a denominação social para **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 08.106.567/0001-59, com sede e domicílio na Rua Belira, nº 40, Bairro: Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000, com sub - rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula sétima** - A empresa será administrada pelo titular **Ailton Jose Jesus de Sousa**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, social e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**Cláusula oitava** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula nona** - O titular declara ainda que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



**PARA TANTO PASSA TRANSCREVER NA ÍNTEGRA O ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI:**

**AILTON JOSE JESUS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, data de nascimento 24/101987, portadora do RG. n.º 0287889020054 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 026.492.053-85, residente e domiciliado na Rua da Alegria, nº 12 A, Residencial Vitória, São Jose de Ribamar/MA, CEP 65.110-000.

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001	1202
FLS 886	
RUB. 88	

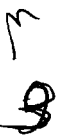
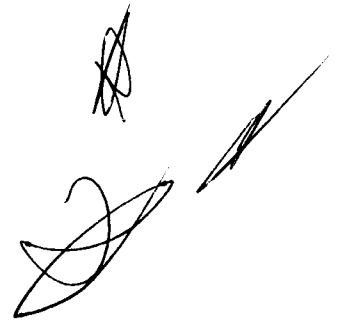
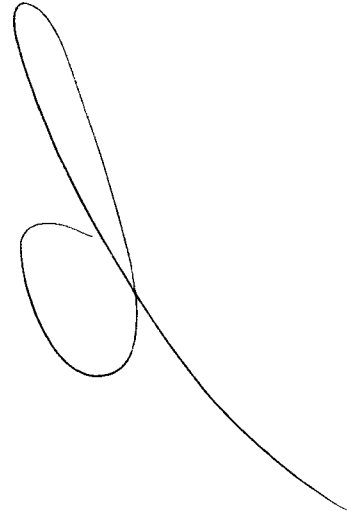
**Cláusula primeira** – A empresa gira sob o nome **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.567/0001-59, tem sede e domicílio na Rua Belira, nº 40, Bairro: Maioba, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000.

**Cláusula segunda** – O capital social é R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), integralizados, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula terceira** - O objeto é:

- 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS;
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS;
- 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO;
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES;
- 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS;
- 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS;
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA;
- 4399-1/04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA;
- 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
- 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;



7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;  
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE  
USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 / 202
FLS.	184
RUB.	

**Cláusula quarta** - A empresa iniciou suas atividades em 07/03/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula quinta** - A administração da empresa será exercida por **Ailton Jose Jesus de Sousa**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

**Cláusula sexta** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Cláusula sétima** - Declaro para os devidos fins e efeitos de direito que não participo de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

**Cláusula oitava** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeita a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**Cláusula nona** - Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

São Luís/MA, 21 de julho de 2020.

Danielle Pinheiro Lessa  
DANIELLE PINHEIRO LESSA

Pablo Henrique Oliveira de Sousa  
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA

Ailton Jose Jesus de Sousa  
AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

*(Handwritten signatures and initials)*



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	273001 1202 I
FLS.	488
RUB.	At

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ERNESTO AVELAR NETO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 008161, expedida em 16/06/2015, inscrito no CPF nº 64827356300, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
64827356300	008161	ERNESTO AVELAR NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2020 11:56 SOB Nº 21600154740.  
PROTOCOLO: 200580884 DE 30/07/2020 10:35.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003303977. NIRE: 21600154740.  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 30/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 212001 1202  
 FLS. 1189  
 RUB. 11



Governo do Estado do Maranhão  
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME</b>			Protocolo: <b>MAC2000708882</b>	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE: 21200598977	CNPJ: 08106567000159	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 10/04/2014	Número:
<b>Arquivamentos solicitado:</b>				
Número:	Data:	Ato:		
20140210679	28/03/2014	ALTERAÇÃO		
20140007644	07/02/2014	ALTERAÇÃO		
20100309135	26/05/2010	ALTERAÇÃO		
21200598977	09/06/2006	CONTRATO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 20/07/2020, às 20:48:33 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GPIFQF1F**.



MAC2000708882

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 Secretário Geral

*[Handwritten signatures and scribbles]*



# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular:

**DANIELE PINHEIRO LESSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do RG nº. 15966792000-1 SSP-MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

**PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Mirinzal-MA, nascido em 17/12/1985, portador do RG nº. 15534545-0 SSP-MA e CPF nº. 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C, Residencial Alto do Angelim, Etapa 01, nº 201, Bloco 06, Aptº 201, bairro Angelim, CEP: 65063-300, São Luís-MA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social de CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME, situada na Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº. 21200598977 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento alterar o seu CONTRATO SOCIAL, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei sob nº 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante cláusulas e condições a seguir articuladas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como objetivo os seguintes ramos de atividades:

41.20-4-00 - Construção de edifícios, 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias, serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas e etc.), 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 49.24-8-00 - Transporte escolar, 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem, 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária, 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas. Com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades.

### Atividade Econômica Principal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

### Atividades Econômicas Secundárias

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

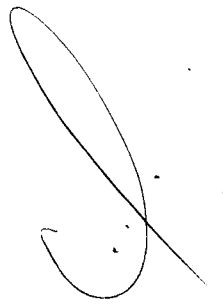
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

80.11-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2712001 1202 L  
FLS. 1091  
RUB. 11

11082

11300

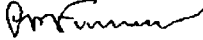


JUCEMA

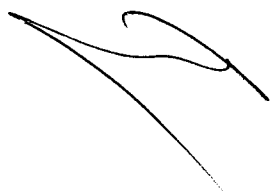





Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 28/03/2014 Sob N° 20140210679  
Protocolo : 140210679 de 19/03/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela : 3E4811602816B1B40D663F5C7DB3CC67BA5E597A

São Luís, 28/03/2014



CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



11  
8

# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA-ME

## CLÁUSULA SEGUNDA

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e alteração, não alcançada pelo presente instrumento, que tem efeito a partir da data de sua assinatura, para todos os fins Cíveis e Comerciais.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 17 de Março de 2014.

*Daniele Pinheiro Lessa*  
Daniele Pinheiro Lessa  
CPF nº.007.281.273-77

*Pablo Henrique Oliveira de Sousa*  
Pablo Henrique Oliveira de Sousa  
CPF nº. 999.079.413-87

1º Ofício de Notas

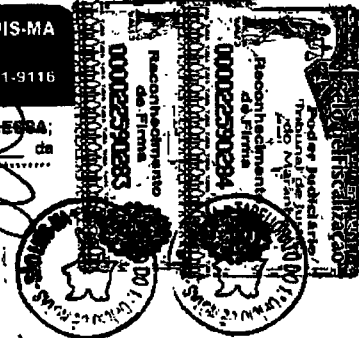
1º Ofício de Notas

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 2731-9116  
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;  
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. \_\_\_\_\_ de  
verdade.

São Luis-MA, 17 de Março de 2014 às 09:24:32

Susiane Melo Carneiro



DANIELE  
A Em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
POSTO PRAIA GRANDE



14/021067-9

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;  
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. \_\_\_\_\_ de  
verdade.

São Luis-MA, 17 de Março de 2014 às 09:24:02

Susiane Melo Carneiro

DANIELE  
A Em

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de DANIELE PINHEIRO LESSA;  
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA. Em test. \_\_\_\_\_ de  
verdade.

São Luis-MA, 17 de Março de 2014 às 09:24:02

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

41082  
41304



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 28/03/2014 Soc Nº 20140210679  
Protocolo, 140210679 de 19/03/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela : 3E4811602815B1B40D683F5C7D83CC67BA5E597A

São Luis, 28/03/2014  
*[Handwritten Signature]*

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

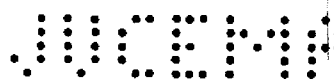
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:  
LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **DANIELE PINHEIRO LESSA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora da carteira de identidade nº 15966792000-1 SSP/MA e CPF Nº 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Bairro Centro, CEP: 65.265-000 Mirinzal-MA e;

**GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis-MA, nascido em 05/11/1984, portador da carteira de identidade nº 95381198-0 SSP/MA, CPF Nº 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes nº 240, Bairro Centro, CEP: 65265-000 Mirinzal-MA;

Representantes da sociedade, LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME, situada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº 240, Centro Mirinzal-MA CEP: 65265-00 nº 240, inscrita no CNPJ: 08.106.567/0001-59 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: 21200598977 resolvem por este instrumento alterar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (Da alteração do nome empresarial)**

**Parágrafo Único** – A sociedade girará sob nova denominação social que será: **CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA - ME**, continuará com mesma sede, foro e endereço em Mirinzal-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – (Da alteração das atividades econômicas: principal e secundárias)**

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade mudará de objeto social e terá como nova atividade econômica principal: **Construção de Edifícios**;

**Parágrafo Segundo** – Mudarão algumas atividades econômicas secundárias sairão: Coleta de resíduos não - perigosos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, locação de automóveis sem condutor e locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

**Parágrafo Terceiro** – Após a mudança, as atividades econômicas secundárias ficarão da seguinte forma: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (destacam-se a construção de vias, serviços de infraestrutura e obras de urbanização, como ruas, praças, calçadas etc.), coleta de resíduos perigosos, (a exemplo de resíduos hospitalares), instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviço de

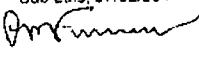
ARQUIVO

11 00 70

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1732001 / 1202
FLS.	1495
RUB.	

  
JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644  
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela . 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1DEB5CA  
São Luis, 07/02/2014  
  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

  
  
  
  
  
  
  
  
  
  
  
M  
12

transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, construção de instalações, esportivas e recreativas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, perfuração e construção de poços de água, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, locação de mão-de-obra temporária, limpeza em prédios e em domicílios, Imunização e controle de pragas urbanas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - (Da alteração do responsável legal)

Parágrafo Único - A sociedade passará a ter novo representante legal que será a senhora **DANIELE PINHEIRO LESSA**;

#### CLÁUSULA QUARTA - (Da alteração do nome de fantasia)

Parágrafo Único - A sociedade adotará novo Nome de Fantasia: **CONSTRUTORA CATEDRAL**

#### CLÁUSULA QUINTA - (Da alteração do quadro societário)

Parágrafo Primeiro - Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade o sócio: **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, que neste ato, também transfere parte de suas quotas no capital, sendo 15.000 (quinze mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$= 15.000,00 (quinze mil reais), à sócia, **DANIELE PINHEIRO LESSA**, que ficará com participação de 60% no capital social, ficando 90.000 (noventa mil quotas) de R\$ = 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=90.000 (noventa mil reais).

Parágrafo Segundo - Entra na sociedade o sócio, **PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro empresário, natural de Mirinzal-MA, nascido em, 17/12/1985, portador da carteira de identidade nº 13534545-0 SSP-MA e CPF: 999.079.413-87, residente e domiciliado à Av. C Residencial Alto do Angelim Etapa 01, nº 201, Bloco. 06 Apto. 201 bairro, Angelim São Luis-MA, CEP: 65.063-300;

Parágrafo Terceiro - O Sócio acima qualificado terá participação no capital social de 40%, através do restante das quotas de capital, cedidas pelo sócio **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, conforme já citado, retira-se da sociedade e também neste ato transfere o restante de suas quotas de capital de 60.000 (sessenta mil quotas) de R\$=1,00 (hum real) cada, totalizando R\$=60.000 (sessenta mil reais), ao novo sócio **PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA**, este fato é de pleno consentimento da sócia **DANIELE PINHEIRO LESSA**, e a mesma autoriza e concorda, desta forma, o capital social ficará com uma nova distribuição.

*(Handwritten signatures and initials)*

07/02/14

1202

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202
FLS.	1202
RUB.	



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20110007644  
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA  
São Luis, 07/02/2014

*Cledinice Bastos da Fonseca*  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretária(a) Geral

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten initials]* 14



JUCEMA

**CLÁUSULA SEXTA (Da Abertura e fechamento de filiais)**

A sociedade não tem filiais; a abertura e o fechamento de filiais ou de outros estabelecimentos será feito mediante aditivo ao contrato social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – (Do objeto Social)**

A sociedade terá o seguinte objeto social: **Construção de Edifícios** onde podemos destacar: a construção de edificações residenciais de qualquer tipo como: casas, e residências unifamiliares, escolas, hospitais, consultórios, clínicas médicas, shopping centers, edifícios comerciais de qualquer tipo, outras atividades de engenharia não especificadas anteriormente (foco na construção de vias, serviços de infraestrutura, e obras de urbanização, sendo ruas, praças, calçadas), comércio varejista de construção em geral, além atividades que fazem parte do objeto social da mesma;

**CLÁUSULA OITAVA – (Do Capital)**

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País, divididos em quotas individuais na proporção dos seus sócios, terá nova distribuição ficando assim demonstrado da seguinte maneira:

Antes da Alteração:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Gleyson José da Silva Machado	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Daniele Pinheiro Lessa	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Totais.....	100%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00

Após a Alteração:

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Daniele Pinheiro Lessa	60,00%	90.000 quotas = R\$ 90.000,00
Pablo Henrique Oliveira de Sousa	40,00%	60.000 quotas = R\$ 60.000,00
Totais.....	100%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the right and the number '57' in the bottom right corner.

019000

019070

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 221000	1202
FLS. 1099	
RUB. 11	



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644  
Protocolo - 140007644 de 07/01/2014 NIRE. 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela . 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA  
São Luis, 07/02/2014  
*[Handwritten Signature]*  
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and initials]*

07 02 14

07 02 14

#### CLÁUSULA NONA – (Das Responsabilidades)

A responsabilidade dos sócios é restrita ao montante de suas quotas de capital social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1052, CC/2002).

**Paragrafo primeiro** – A responsabilidade técnica, pela elaboração e execução dos projetos de engenharia, bem como arquitetura, caberá a engenheiros e arquitetos contratados devidamente habilitados para tal fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – (Deliberações Sociais)

Serão válidas e eficazes as deliberações tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.

**Parágrafo Único** – Os sócios renunciam ao direito de retirada no caso de transformação da sociedade em companhia, conforme previsto no parágrafo único do art. 221 da Lei 6.404/76.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – (Transferência de Quotas – Direito de Preferência)

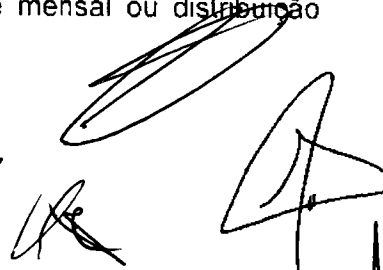
É livre a transferência de quotas de capital entre os sócios, mas vedada a sua cessão ou transferência para terceiros estranhos à sociedade, sem o consentimento expresso do outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições com o eventual terceiro interessado.

**Parágrafo Único** – As quotas de capital são impenhoráveis, não respondem por dívidas dos sócios e lhes é vedado, sob pena de nulidade, dá-las em garantia seja de que modalidade for (art. 997, VI; 1013, 1015 CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – (Da Administração)

Fica estabelecido para a administração e a representação ativa e passiva da sociedade a sócia administradora: DANIELE PINHEIRO LESSA, acima qualificada.

**Parágrafo Primeiro** – Os sócios farão jus a pró-labore mensal ou distribuição antecipada de lucros, no valor que fixarem entre si.



07/02/2014

19070

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	222001 1202.4
FLS.	801
RUB.	11



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644  
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA

São Luis, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

Handwritten scribbles and signatures in the bottom right area of the page.

**Parágrafo Segundo** – Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – (Da Retirada e Sucessão)**

A retirada, o falecimento ou o impedimento definitivo de sócio (os) não implicará a dissolução da sociedade, podendo o(s) sócio(s) remanescente(s), deliberar (m) por lhe dar continuidade, admitindo, como sócio(s), o(s) sucessor(s) do “de cujus” ou impedido, ficando a critério do(s) sócio(s) remanescente(s) esta decisão.

**Parágrafo Primeiro** – Não concordando os sócio(s) remanescente(s) com a admissão do(s) sucessor(s) do “de cujus” ou impedido, deverão os haveres do falecido ou impedido, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial, levantado na data do evento, em valores atualizados, a preços de mercado, serão pagos a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de retirada por desistência de participação na sociedade do sócio: Pablo Henrique Oliveira de Sousa, em que configure algum prejuízo financeiro à sociedade e não concordando o(s) sócio(s) remanescentes com a admissão do(s) sucessor(s) do desistente deverão ser devolvidas à sócia administradora Daniele Pinheiro Lessa, ou a quem de direito, as quotas de capital que foram, cedidas neste ato, ao sócio citado, na entrada dele a esta sociedade, sendo que os haveres do desistente, calculados com base no patrimônio líquido da sociedade, apurado em balanço especial levantado na data do evento, em valores atualizados, deverão se pagos a preço de mercado, a este ou a quem de direito, ou depositados em juízo, em no máximo 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizados monetariamente. A primeira parcela se vencerá em 30 (trinta) dias da conclusão do balanço especial antes referido, conclusão essa que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – (Do Exercício Social e Destinação dos Resultados)**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados (art. 1.065, CC/2002). Os sócios ainda poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right with the number '19' written below it.

ARQUIVO

1970

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 0732001	1202
FLS. 803	
RUB. [assinatura]	



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob Nº 20140007644  
Protocolo 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977  
CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME  
Chancela : 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA

São Luis, 07/02/2014

*[Assinatura]*

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and scribbles]*

20

uma retirada mensal a título de prolabore, bem como realizar distribuição mensal de lucros acumulados ou distribuição antecipada do período em curso, de forma não proporcional ao percentual da sua participação na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A sócia administradora, **DANIELE PINHEIRO LESSA** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §, 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o Foro da comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

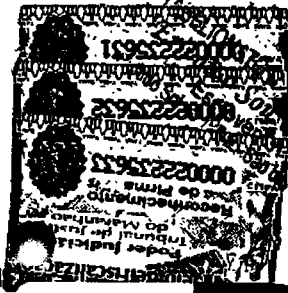
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 23 de Dezembro de 2013.

*Pablo Henrique Oliveira de Sousa*  
Pablo Henrique Oliveira de Sousa

*Gleyson José da Silva Machado*  
Gleyson José da Silva Machado

*Daniele Pinheiro Lessa*  
Daniele Pinheiro Lessa



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR. LITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO: PABLO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-500 FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cadtonotariosaeres@gmail.com  
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de PABLO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA; GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA. Em base:  
Emanuel Costa Teles.

1º OFÍCIO de Notas  
1º OFÍCIO de Notas  
1º OFÍCIO de Notas

[Handwritten signatures and initials]

0013000

01 90 70

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202
FLS.	805
RUB.	



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 07/02/2014 Sob N° 20140007644  
Protocolo : 140007644 de 07/01/2014 NIRE: 21200598977  
**CONSTRUTORA CATEDRAL LTDA -ME**  
Chancela . 48CECFBD9786095CB6B3220B02067C0FB1D6B5CA

São Luís, 07/02/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
Secretário(a) Geral



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MATÕES DO NORTE / MA  
SOC. 2722001 / 202 /  
FLS. 806  
RUB. 111

Pelo presente instrumento particular:

**GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís-MA, nascido em 05/11/1984, portador do R.G. nº. 95381198-0 SSP/MA e CPF nº. 963.972.503-00, residente e domiciliado à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

**ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Mirinzal-MA, nascida em 15/06/1982, portadora do R.G. nº. 123542599-9 SSP/MA e CPF nº. 963.972.413-00, residente e domiciliada à Travessa Visconde de Mauá nº 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, Mirinzal-MA.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada **LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**, situada à Travessa Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.106.567/0001-59, tendo seu Contrato Social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21200598977 em 09/06/2006, resolvem por este instrumento particular alterar o seu **CONTRATO SOCIAL**, em obediência ao Código Civil de acordo com a Lei nº. 10.406/2002, em vigor desde 11.01.2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articulada:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade tem sua denominação social **LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME** e sede à Visconde de Mauá nº. 316, bairro Liberdade, CEP: 65035-130, São Luís-MA, passa a funcionar a partir desta data à com a denominação social **LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME**, e terá sua sede à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado totalmente em moeda corrente do país, passa para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo sua diferença integralizada também neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Entra na sociedade a Srª. **DANIELE PINHEIRO LESSA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Petrópolis-RJ, nascida em 06/02/1986, portadora do R.G. nº. 15966792000-1 SSP/MA e CPF nº. 007.281.273-77, residente e domiciliada à Rua Herbeth Gomes de Almeida nº. 240, bairro Centro, CEP: 65265-000, Mirinzal-MA, recebendo a título de transferência da sócia **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, acima qualificada R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) equivalentes 15.000 (quinze mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando ainda neste ato em moeda corrente do país a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondentes a 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o seu capital em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O sócio **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, já qualificado no preâmbulo acima, integraliza neste ato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do país, ficando assim o capital social com a seguinte distribuição.

NOME	PERC.	DISCRIMINAÇÃO
Gleyson José da Silva Machado	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Daniele Pinheiro Lessa	50%	75.000 quotas = R\$ 75.000,00
Totais .....	100%	150.000 quotas = R\$ 150.000,00

*(Handwritten signatures and initials)*

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 272001	1202 ✓
FLS. 804	
RUB. 11	

**CLÁUSULA QUARTA**

Retira-se da sociedade a sócia **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, recebendo neste ato todos os seus haveres, dando os mesmos quitação para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade tem como objetivo o ramo de atividade principal o seguinte: Serviços de Limpeza, Capina, Urbanização e Jardinagem, e como atividades secundárias os seguintes: Atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Atividades de Limpeza em Imóveis, Obras de Urbanização e Paisagismo, Instalação, Reparação e Manutenção Elétrica em Edificações, Instalação Hidráulica, Sanitárias e de Gás, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Serviços de Limpeza em Repartições Públicas em Geral, com a presente alteração contratual passará a exercer as seguintes atividades:

**Código e Descrição da Atividade Econômica Principal**

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

**Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias**

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

49.24-8/00 - Transporte escolar

49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

78.20-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhão, caçamba, patrol, trator de esteira, enchedeira e rolo compactor)

**CLÁUSULA SEXTA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

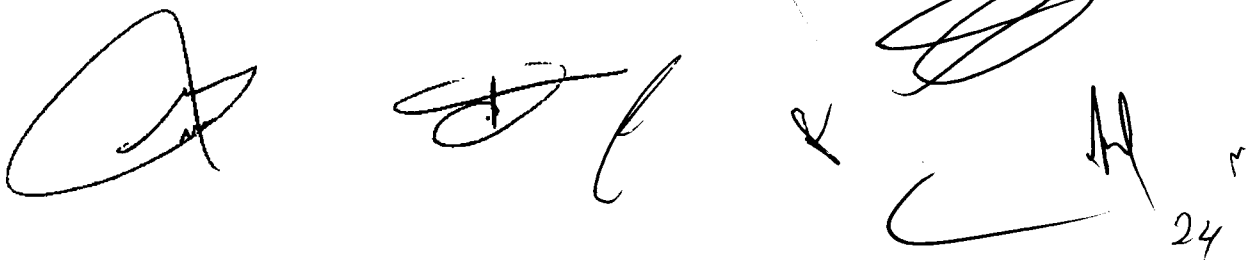
A administração da sociedade caberá ao sócio **GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA**

O administrador declara que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os sócios podem constituir procuradores para representá-los em negócios concernentes aos interesses da sociedade.



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 2712001 1202 4  
FLS. 809  
RUB. 11

**CLÁUSULA NONA**

Continuam em vigor todas as demais cláusulas que não colidirem com as aqui alteradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Fica eleito o FORO da Comarca de Mirinzal, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Mirinzal-MA, 13 de maio de 2010.

1º Ofício de Notas

*Gleyson José da Silva Machado*

Gleyson José da Silva Machado  
CPF nº. 963.972.503-00

1º Ofício de Notas

*Daniele Pinheiro Lessa*

Daniele Pinheiro Lessa  
CPF nº. 007.281.273-77

1º Ofício de Notas

*Rosimery Costa Almeida*

Rosimery Costa Almeida  
CPF nº. 963.972.413-00



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR. JITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 06 3231-9116  
e-mail: cartorio.tito.soares@gmail.com

Reconheci por SEMELHANÇA as firmas de GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO; DANIELE PINHEIRO LESSA; e ROSIMERY COSTA ALMEIDA

São Luís-MA, 25 de Maio de 2010 às 15h14'15.

Alexandra Rêu Ferreira Soares - escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
POSTO PRAIA GRANDE



10/030913-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2010  
SOB O NÚMERO 20100309135  
Protocolo: 10/030913-5  
Empresa 21 2 0058897 7  
LIMPEX LIMPEZA, URBANIZAÇÃO E  
TRANSPORTES LTDA - ME



GLEDINICE BASTOS DA FONSECA  
SECRETÁRIO GERAL

Nº AC 097400

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE LIMITADA

LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA

U O E P A

**GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de São Luis – MA, nascido 05.11.1984, portador da Carteira de Identidade nº 95381198-0 SSP/MA e CPF nº 963.972.503-00, residente e domiciliado na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130 e **ROSIMERY COSTA ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, natural de Mirinzal – MA, nascida em 15.06.1982, portadora da carteira de Identidade nº 123542599-9 SSP/MA e CPF nº 963.972.413-00, residente e domiciliada na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130, constituem uma sociedade limitada, (art. 997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** A sociedade girará sob o nome empresarial de **LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA**, e terá sede e domicílio na Travessa Visconde de Mauá, 316 – Liberdade, nesta cidade de São Luis – MA, CEP: 65035-130.

**CLÁUSULA 2ª** O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), todas integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios ficando assim distribuídas:

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
GLEYSON JOSÉ DA SILVA MACHADO	15.000	R\$ 15.000,00
ROSIMERY COSTA ALMEIDA	15.000	R\$ 15.000,00

**CLÁUSULA 3ª** O objetivo social principal será 9000-0/01 Serviços de Limpeza Capina, Urbanização e Jardinagem e atividades secundárias 7470-5/02 Atividades de imunização e controlo de pragas urbanas; 7470-5/01 Atividades de limpeza em imóveis; 4522-5/03 Obras de urbanização e paisagismo; 4541-1/01 Instalação, Reparação e Manutenção elétrica em edificações; 4543-8/01 instalação hidráulicas, sanitárias e de gás; 4549-7/01 Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 7499-3/99 Serviços de limpeza em repartições públicas em geral.

**CLÁUSULA 4ª** A sociedade iniciará suas atividades em 07.03.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:**

**LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA 6ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA 7ª** A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto e/ou isoladamente com os poderes e atribuições de cada um, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA 8ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA 9ª** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA 10ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 11ª** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 12ª** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA 13ª** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA:**

**LIMPEX LIMPEZA E URBANIZAÇÃO LTDA**

**CLÁUSULA 14ª** Fica eleito o foro de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e data, assinado pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas a tudo presente.

São Luis(MA), 07 de Março de 2006

Reconheço a Firma de GLEYSON JOSE DA SILVA MACHADO  
 Reconheço a firma de ROSIMERY COSTA ALMEIDA

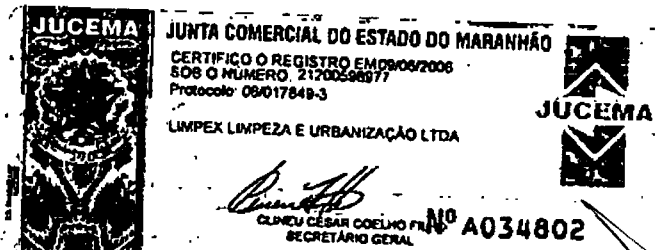


Firma  
 NATO FICIO  
 AO  
 ntônio Soares  
 TUTO Soares  
 156-A  
 A-Brasil  
 07-MAR-2006  
 Em Te...  
 d' verdade  
 ANDRÉ TILO SOARES  
 JOÃO JOSÉ VIEGAS  
 LUZMAR CRISTINA P. DA PAZ ARAUJ  
 ESCRIVENTES

Testemunhas:

1 CARLOS PEREIRA DA SILVA  
 CPF: 431.964.973-72  
 RG: 029491432005-0 SSP/MA

2 JOSÉ JOAQUIM PEREIRA MACHADO  
 CPF: 125.596.523-15  
 RF: 357.647 SSP/AM



Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

MATÕES DO NORTE / MA  
PROC. 773001 1202 A  
FLS. 815  
RUB. 11

QR-CODE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MA

NOME: ADILSON DA SILVA FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(AUF): BRASIL/2003094/2003/0001

CVV: 1452212282 DATA NASCIMENTO: 28/01/1977

RELAÇÃO: TIPO: 01 MARCA: 010001

VALORES DE TERMO: 01/01/2017

PERMISSÃO: 01 ACC: 01 CAT. HAS: 01

Nº REGISTRO: 01 VALIDADE: 01/01/2017 HABILITAÇÃO: 01/01/2017

OBSERVAÇÕES:

Adilson da Silva Ferreira de Souza  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: MA, MATÕES DO NORTE DATA EMISSÃO: 01/01/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1452212282

1452212282

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

*(Handwritten signatures and marks)*

29 M

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que WAS CONSTRUÇÕES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101578611
NIRE 21600154740 CNPJ 08.106.567/0001-59		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
reço Completo BELIRA, Nº 40, xxxxx, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20211205826	21/09/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210764813	19/08/2021	BALANCO
223	20201050277	20/11/2020	BALANCO
223	20201000253	22/10/2020	BALANCO
002	21600154740	30/07/2020	TRANSFORMACAO
002	21600154740	30/07/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20140249737	10/04/2014	BALANCO
002	20140210679	28/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140007644	07/02/2014	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20100309135	26/05/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
302	20060178507	09/06/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200598977	09/06/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:32:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GCEOAWRN.



MAC2101578611

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WAS CONSTRUÇÕES EIRELI			Protocolo: MAC2101578580	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600154740	CNPJ 08.106.567/0001-59	Arquivamento do Ato Constitutivo 09/06/2006	Início de Atividade 07/03/2006	
Endereço Completo Rua BELIRA, Nº 40, MAIOBA - Paço do Lumiar/MA - CEP 65130-000				
Atividade 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACÕES, 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES, 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES				
Capital R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA	CPF 026.492.053-85	Administrador S	Início do Mandato 21/07/2020	Término do Mandato Indeterminado
Nome do Administrador Nome AILTON JOSE JESUS DE SOUSA	CPF 026.492.053-85	Início do Mandato 21/07/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 21/09/2021	Número 20211205826	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:31:29 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MPLBTCX7.



MAC2101578580

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2412001 1202 1
FLS.	875
RUB.	110

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.106.567/0001-59 DUNS®: 89\*\*\*\*\*49  
Razão Social: WAS CONSTRUÇOES EIRELI  
Nome Fantasia: CONSTRUTORA CATEDRAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2022
FGTS	Validade:	19/02/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/05/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/05/2022
Receita Municipal	Validade:	13/03/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/01/2022 17:00

CPF: 026.492.053-85 Nome: AILTON JOSE JESUS DE SOUSA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

32



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0710001 1202 1
FLS.	816
RUB.	JK

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Razão Social: WAS CONSTRUCOES EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA RUA BELIRA, 40 - MAIOBA - Paço do Luimar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 31/01/2022 16:59

1 de 1

33

MATÔES DO NORTE / MA	
PROC. 2712001	1202 A
FLS. 814	
RUB. 11	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÔES DO NORTE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, declara sob as penas da Lei nos termos do artigo 32, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da Tomada de Preço n° 001/2022, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência e concordata. Declara outrossim, conhecer na Integra o Edital e seus anexos e que submete a todos os seus termos.

**Atenciosamente**

**Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.**

*Ailton José Jesus de Sousa*  
**WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
*Ailton José Jesus de Sousa*  
CPF: 026.492.053-85  
Sócio Administrador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1202001 1202 1
FLS.	818
RUB.	11

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988.

**Atenciosamente**

**Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.**

*Ailton José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Sócio Administrador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2712001 1202 d
FLS.	879
RUB.	At

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA  
COM OS TERMOS DO EDITAL**

Prezado Senhor,

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Atenciosamente

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.

*Ailton José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Sócio Administrador

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2710001 / 2022
FLS.	880
RUB.	08


À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da **Tomada de Preço N° 001/2022**, de interesse da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, estando, portanto apto a participar do certame.

Atenciosamente

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.

  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Sócio Administrador

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, DECLARA, para os devidos fins. Sob as penas da Lei, que é verídica a seguinte declaração:

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, sediada Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência de que o não cumprimento as exigências contida neste edital, enseja automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações disposta nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestada por essa empresa.

Declaro ainda ter ciência de que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do código penal, sem prejuízo do enquadramento em figura penais e das sanções administrativa, prevista na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes a espécie"

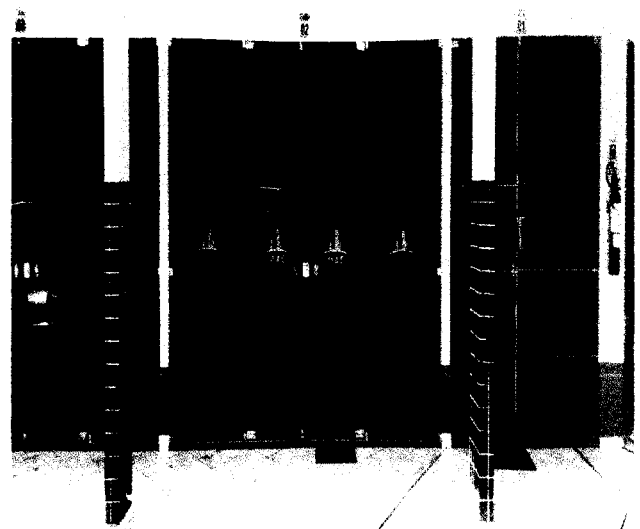
**Atenciosamente**

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.

*Ailton José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa

Rua Belira, N° 40 Maioba - Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000.  
Insc. Municipal n°. 1877409





Atenciosamente  
Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.

*Ailton José de Sousa*  
WAS CONSTR. EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José de Sousa  
CPF: 025.402.003-65  
Sócio Administrador

Rua Belira, N.º. 40 Maioba - Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000.  
Insc. Municipal n.º. 1877409

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	271001 / 2022
FLS.	803
RUB.	

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3° da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

**Atenciosamente**

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.

*Ailton José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Sócio Administrador

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

**TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA,  
PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**

Prezados Senhores,

A empresa, **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n° 08.106.567/0001-59, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000 por seu representante legal Sr. **Ailton José Jesus de Sousa**, portador da Identidade n° 028788902005-4 SSP/MA e do CPF N° 026.492.053-85, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Atenciosamente

Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.

*Ailton José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Ailton José Jesus de Sousa  
CPF: 026.492.053-85  
Sócio Administrador

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF: TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da **Tomada de Preço N° 001/2022**, que a empresa **WAS CONSTRUÇÕES EIRELI**, estabelecida na Rua Belira N° 40 Maioba, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.130-000, inscrita no CNPJ n° 08.106.567/0001-59, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**Atenciosamente**

**Paço do Lumiar - MA, 02 de fevereiro de 2022.**

*Antônio José Jesus de Sousa*  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 08.106.567/0001-59  
Antônio José Jesus de Sousa  
CPF: 026.402.053-85  
Sócio Administrador